



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

J-27

PROCESSO Nº. 249 / 2019

DATA: 13 / 12 / 2019

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer placas, medalhas e diplomas comemorativos da CMSJ.

PP 01/20

TRAMITAÇÃO

DATA

ÓRGÃO - SETOR

RUBRICA DO RESP.



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



Memorando n.º 004/2019

São José, 26 de março de 2019.

Excelentíssima
Luciano Alves
Diretor Administrativo Câmara Municipal de São José

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, informar que o contrato com a Empresa Metal Graph Gravações em Metais Ltda ME, Processo 003/2019, Pregão 001/2019 e Ata de Registro 001/2019, vencerá no dia 24 de fevereiro de 2020.

Havendo a necessidade legais para abertura de processo licitatório.
Sendo só para o momento, fico à disposição.

Sandra Regina Mikulski
Sandra Regina Mikulski
Fiscal através da Portaria 091/2019

249
125

Câmara Municipal de São José	
PROTÓCOLO Nº	1542
Hora:	13:45
13 DEZ. 2019	
<i>Luciano Alves</i>	
Assinatura do Responsável	

13.12.19
Luciano Alves
Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de São José



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



Memorando nº 289/2019/ADM/CMSJ

São José, 13 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE MICHEL SCHLEMPER
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José

Senhor Presidente,

Considerando o término da Ata de Registro 001/2019, entre a Câmara Municipal de São José e o Metal Graph Gravações em Metais Ltda-ME, cujo objeto trata do "fornecimento de placas, medalhas e diplomas comemorativos".

Considerando que a servidora Sandra Regina Mikulski, analista de fiscal do referido contrato, se manifestou solicitando a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para o fornecimento de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José.

Considerando que dentre dos trabalhos desta casa encontra-se a destinação de honraria contemplando as datas comemorativas do calendário anual.

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo Contratação de empresa para fornecimento de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Alves
Diretor Administrativo





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



Memorando nº 275/2019

São José, 13 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José

Autorizo o prosseguimento do presente processo administrativo, cuja tramitação deve respeitar integralmente a legislação vigente e aplicável à matéria.


Atenciosamente,

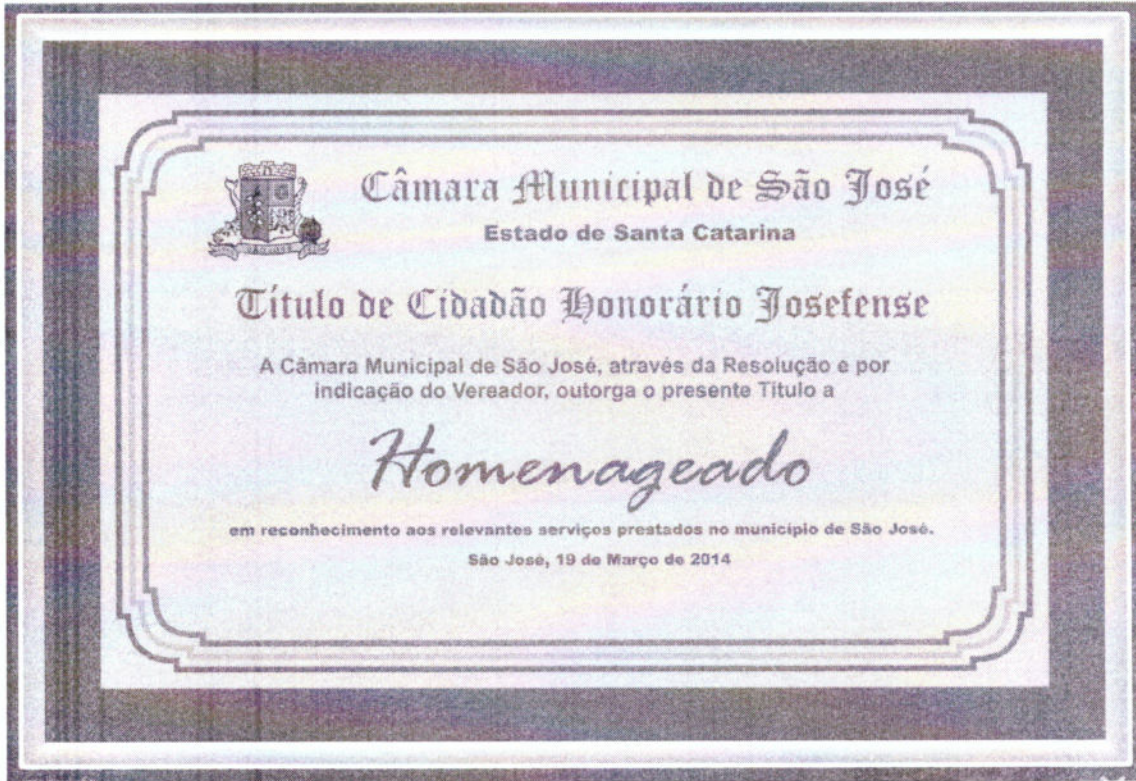
Michel da Silva Schlemper
Presidente da Câmara Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente, em 13/12/2019-19:07
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 1#1#19#1#275#2019#1



Aniversário de São José - Título de Cidadão Honorário de São José

CMSJ
FLS. 05

RUBRICA





Sessão Solene - Medalha Adonias Simião Tavares - Dia Municipal do Professor

CMSJ
FLS. 07
RUBRICA





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

A Câmara Municipal de São José, em cumprimento à Resolução N° 260 de 09 de Dezembro de 2009, outorga o Diploma de Professor do Ano à

Homenageado

pelos relevantes serviços prestados à educação josefense.

São José, 15 de Outubro de 2014

Sessão Solene - Medalha Afrodescendente - Semana da
Consciência Negra

CMSJ
FLS. 08


FABRICA



CMSJ
FLS. 10
RUBRICA

Sessão Solene - Medalha Mérito Estudantil - Aos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Não há desenho disponível

CMSJ
FLS. II
f
FUBRICA



Sessão Solene - Medalha Infância Protegida - Frei Antônio Frinken

CMSJ
FLS. 12
FABRICA



Troféu

Jerônimo Coelho



Câmara Municipal de São José



Orçamento - Placas e Medalhas

qui, 19 de dez de 2019 14:02

1 anexo

De : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>**Assunto :** Orçamento - Placas e Medalhas**Cco :** fabio egert <fabio.egert@gmail.com>, hipermetalrj@gmail.com, tecnoplacas@tecnoplacas.com.br, comercial@artemaxima.com.br, vendas@zanoello.com.br, contato@planetapremiacoes.com.br, atendimento@trofeuprime.com.br, qgx@hotmail.com, latinoindustria@live.com, comercial@griims.com.br, vendas@inoxmigcom.br, contato@ciadasplacas.com.br, vendas@ciadasplacas.com.br, comercial@eloartpersonalizados.com.br, requinte@requinteplacas.com.br, banderplaca@banderplaca.com.br, gravametal@gmail.com, gvaleriodigital@gmail.com, metalgraph@metalgraph.com.br, vendas@mondialetrofeus.com.br, vendas@drdsports.com.br, brindes@emporiodosmetais.com.br, vendas2@etiplasti.com.br, licitacao@brt.ind.br, litanocomercial@live.com, arte@mundialserigraf.com.br, graficatar@brturbo.com.br, comercial@artcard.ind.br, web@alumetal.com.br, claudio@acoartplacas.com.br, l apereira <l.apereira@hotmail.com>**Responder para :** Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia AndradeCoordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327 **Placas e Medalhas - ORÇAMENTO.docx**
83 KB



Câmara Municipal de São José Santa Catarina

CMSJ
FLS. <u>15</u>
<u>f</u>
RUBRICA

ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



ORÇAMENTO: Aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	<p>Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).</p>	Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm	19		
02	<p>Medalhas formato circunferencial com inscrição “Medalha Albertina Krummel Maciel” e “Dia Internacional da Mulher”, em cumprimento da resolução n°. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.</p>	Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição “ MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL ” e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição “ DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC ”, em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.	19		

03	<p>Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n°. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.</p>	<p>Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.</p>	19		
04	<p>Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n°. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.</p>	19		
05	<p>Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n° 257 de 04 de novembro de 2009. DONA MAROCA</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA”, sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando</p>	19		

CMSJ
 FLS. 18
 RUBRICA

	condicionada em uma caixa quadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.	superior com a inscrição “SEMANA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO DE SÃO JOSÉ” , e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição “Câmara de Vereadores de São José – Sc”		
06	Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES , resolução n°. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão Tavares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição “MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES” e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição “DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR-SÃO JOSÉ – SC” respectiva data (dia, mês, ano).	19	
07	Diplomas de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n° 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura pó 21 cm de altura e será feito em aço inox, com past patour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição “Câmara de São José SC” no centro “A Câmara municipal de São José” .	19	
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n°. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19	



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			CMSJ FLS. 19 <i>R</i> FABRICA
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19		

OBSERVAÇÕES:

No valor do Orçamento deverá ser incluído todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: _____ dias (mínimo de 60 dias)

São José, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

CMSJ
FLS. 20
3
RUBRICA

ENC: Orçamento - Placas e Medalhas



sex, 20 de dez de 2019 09:19

7 anexos

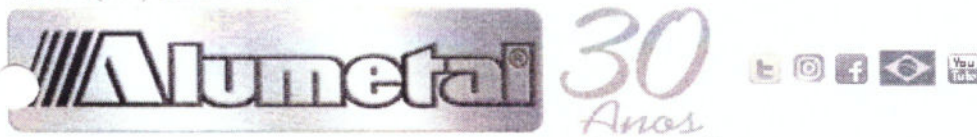
De : atendimento@alumetal.com.br**Assunto :** ENC: Orçamento - Placas e Medalhas**Para :** claudia@cmsj.sc.gov.br

Bom dia , Claudia ,

Informo que não trabalhamos com estes tipos de acabamentos .

*Atenciosamente,***Roseli Schmidt**

Fone: (47) 3231-5112



Placas de Identificação - Etiquetas e Brindes Metálico

De: Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 13:02**Assunto:** Orçamento - Placas e Medalhas

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações

Câmara Municipal de São José

48 - 3029 1327

Placas e Medalhas - ORÇAMENTO.docx83 KB

Re: Orçamento - Placas e Medalhas**De :** Gravametal Fotogravação <gravametal@gmail.com> sex, 20 de dez de 2019 12:30**Assunto :** Re: Orçamento - Placas e Medalhas**Para :** Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>**Responder para :** gravametal@gmail.com

Orçamos mediante desenhos com medidas e quantidades

Mauro



(41) 3668-1093
(41) 99672-9692
gravametal@gmail.com
www.gravametal.com.br



Em qui., 19 de dez. de 2019 às 13:03, Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br> escreveu:

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

Re: Orçamento - Placas e Medalhas



sex, 20 de dez de 2019 16:27

3 anexos

De : Cia das Placas <vendas@ciadasplacas.com.br>

Assunto : Re: Orçamento - Placas e Medalhas

Para : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

Prezada Claudia, Boa tarde!

Dos itens cotados, trabalhamos somente com a placa em aço inox c/ moldura em alumínio e fundo de veludo.. segue orçamento abaixo para conhecimento:

Placa em aço inox gravado em baixo relevo de 25x35cm, com moldura em alumínio de 35x45cm, e fundo em veludo (azul marinho, vermelho, verde ou preto)

Quant Valor unit R\$

01	320,00
02 a 04	299,00
05 a 09	279,00
10 a 19	269,00
20 a 30	249,00

Prazo de produção: Até 5 – 8 dias úteis

Forma de pagamento: Combinar/Empenho

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente, Anderzem Sarmiento

(48) 3333-8381

www.ciadasplacas.com.br

Nosso endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 669 - Estreito - Florianópolis-SC

Horário de atendimento:

9:00 às 12:00 das 13:30 às 18:00 hrs

From: Claudia Andrade

Sent: Thursday, December 19, 2019 1:02 PM

Subject: Orçamento - Placas e Medalhas

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações

Câmara Municipal de São José

48 - 3029 1327



diploma sesc.jpg

317 KB



e7058d76-0f2c-44e3-92e0-634056413842.jpg

93 KB



Titulo Cidadao Honorario 20x30 com moldura 30x40.jpg

85 KB

CMSJ
FLS. 24
Jc
RUBRICA



Câmara Municipal de São José Santa Catarina



ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



ORÇAMENTO: Aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	<p>Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).</p>	<p>Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm</p>	19	350,00	<u>6.650,00</u>
02	<p>Medalhas formato circunferencial com inscrição "Medalha Albertina Krummel Maciel" e "Dia Internacional da Mulher", em cumprimento da resolução n°. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.</p>	<p>Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição "MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL" e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição "DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC", em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.</p>	19	180,00	3.420,00

03	<p>Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n°. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.</p>	<p>Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.</p>	19	180,00	3.420,00
04	<p>Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n°. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.</p>	19	180,00	3.420,00
05	<p>Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n° 257 de 04 de novembro de 2009.</p> <p>DONA MAROCA</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA”, sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando</p>	19	180,00	3.420,00



	condicionada em uma caixa quadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.	superior com a inscrição “SEMANA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO DE SÃO JOSÉ” , e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição “Câmara de Vereadores de São José – Sc”			
06	Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES , resolução n°. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão Tavares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição “MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES” e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição “DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR-SÃO JOSÉ – SC” respectiva data (dia, mês, ano).	19	180,00	3.420,00
07	Diplomas de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n° 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura pó 21 cm de altura e será feito em aço inox, com past patour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição “Câmara de São José SC” no centro “A Câmara municipal de São José” .	19	350,00	6.650,00
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n°. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19	180,00	3.420,00



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19	210,00	3.990,00



TOTAL ESTIMADO:
R\$ 37.810,00

OBSERVAÇÕES:

No valor do Orçamento deverá ser incluído todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias (mínimo de 60 dias)

São José, 20 de dezembro de 2019.

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição "MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19	210,00	3.990,00

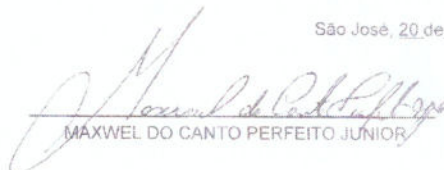
TOTAL ESTIMADO:
R\$ 37.810,00

OBSERVAÇÕES:

No valor do Orçamento deverá ser incluído todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias (mínimo de 60 dias)

São José, 20 de dezembro de 2019.


MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR

**Re: Orçamento - Placas e Medalhas****De :** Metal Graph <metalgraph@metalgraph.com.br>

sex, 20 de dez de 2019 17:42

Assunto : Re: Orçamento - Placas e Medalhas

3 anexos

Para : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

Saudações

Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Obrigado e tenha um bom dia

Att Marcelo M.

Em qui., 19 de dez. de 2019 às 13:03, Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br> escreveu:
Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

--

Obrigado e tenha um bom dia.

**Metal Graph Gravações em Metais
(48) 3437 - 6118**

etalgraph@metalgraph.com.br
www.metalgraph.com.br



DOC - SÃO JOSÉ - PG 5 001.jpg
312 KB



DOC - SÃO JOSÉ - PG 5 001.jpg
312 KB

ORÇAMENTO - LICITAÇÃO - CÂMARA SÃO JOSÉ.docx
83 KB

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO: Aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).	Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm	19	R\$ 390,00	R\$ 7.410,00

02	<p>Medalhas formato circunferencial com inscrição "Medalha Albertina Krummel Maciel" e "Dia Internacional da Mulher", em cumprimento da resolução n°. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.</p>	<p>Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição "MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL" e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição "DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC", em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.</p>	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00
----	--	---	----	------------	--------------

CMSJ
 FLS. 33
 [Assinatura]
 FÁBRICA

03	<p>Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n°. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.</p>	<p>Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.</p>	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00
04	<p>Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n°. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.</p>	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00

05	<p>Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n° 257 de 04 de novembro de 2009.</p> <p>DONA MAROCA</p> <p>A medalha virá</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA”, sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando em sua borda na parte</p>	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00
----	---	---	----	------------	--------------



	<p>condicionada em uma caixa quadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.</p>	<p>superior com a inscrição “SEMANA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO DE SÃO JOSÉ”, e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição “Câmara de Vereadores de São José – Sc”</p>			
06	<p>Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES, resolução n°. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.</p>	<p>Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão Tavares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição “MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES” e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição “DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR-SÃO JOSÉ – SC” respectiva data (dia, mês, ano).</p>	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00



07	Diplomas de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n° 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura pó 21 cm de altura e será feito em aço inox, com past patour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição "Câmara de São José SC" no centro "A Câmara municipal de São José".	19	R\$ 350,00	R\$ 6.650,00
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n°. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19	R\$ 350,00	R\$ 6.650,00

Obs:
TOTAL R\$ 52.630,00
Prazo de confecção 30 dias

No valor do Orçamento deverá ser incluído todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

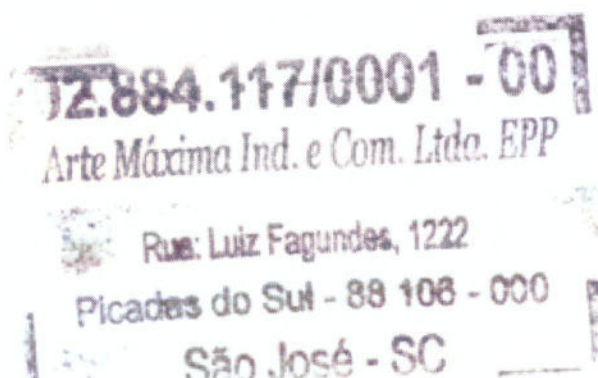
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias (mínimo de 60 dias)



São José, 17 de janeiro de 2019.

Att,
Gabriela Matos

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'G.M.' or similar initials.



**Re: Orçamento - Placas e Medalhas**

De : Comercial - Arte Máxima <comercial@artemaxima.com.br> sex, 17 de jan de 2020 15:32
Assunto : Re: Orçamento - Placas e Medalhas 1 anexo
Para : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde,

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Att,

**Gabriela Matos**

Arte Máxima Ind e Com Ltda.

(48) 3247-3464



Em 16/01/2020 16:32, Claudia Andrade escreveu:

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

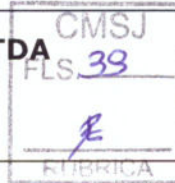
Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações

Câmara Municipal de São José

48 - 3029 1327

 **Placas e Medalhas - ORÇAMENTO-2.pdf**
165 KB

**ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**AVELINO ZANOELLO, 01 - BAIRRO: SÃO MIGUEL - LAGES/SC
FONE: (49) 21010-200 - EMAIL: zanoello@zanoello.com.br
CNPJ: 81.839.540/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252.757.173**ORÇAMENTO**

Número		042535	
Data		09/01/2020	
Atendente		CART. 01	
Fone		(48) 30291-327	
Departamento			
Nome do Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ		
Aos cuidados de	CLAUDIA ANDRADE		
E-mail	Fax		
claudia@cmsj.sc.gov.br	() -		
19,00	T-999	TROFEU PERSONALIZADO	312,95
			5.946,05
ITEM 1			
VALIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTO VÁLIDO POR 5 DIAS			TOTAL DOS ITENS
			5.946,05
PRAZO DE ENTREGA DIAS ÚTEIS			DESC. ADICIONAL
			0,00
FRETE PAGO			FRETE
			0,00
			ACRÉSCIMOS
			0,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		OBSERVAÇÕES	TOTAL LIQUIDO
PREENCHIMENTO EM CASO DE APROVAÇÃO			5.946,05

PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE APROVAÇÃO

Solicito e autorizo a Empresa ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ 81.839.540/0001-65, a fazer a entrega no local e endereço abaixo descrito, declarando estar ciente as exigências fiscais pertinentes disso decorrente conforme a legislação estadual das Unidades Federadas de destino da mercadoria.

APROVADO	Nome
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Razão Social	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG
LOCAL COBRANÇA	Endereço
Bairro	Cidade
UF	CEP
FONE	
LOCAL DE ENTREGA	Endereço
Bairro	Cidade
UF	CEP
FONE	

CONTRIBUINTE DO ICMS?

() SIM

() NÃO

() NÃO - Apesar de termos inscrição estadual, não somos considerados contribuintes e dessa forma, o responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquota é a vossa empresa, conforme alínea "b", inciso VIII, parágrafo 2º, artigo 155 da Constituição Federal de 1988 e a EC 87/2015.

Assinatura Responsável



Re: Orçamento - Placas e Medalhas

qui, 09 de jan de 2020 15:19

De : Zanoello - Vendas - Bianca <vendas01@zanoello.com.br>

1 anexo

Assunto : Re: Orçamento - Placas e Medalhas

Para : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

Boa tarde, tudo bem contigo?

Segue anexo o orçamento solicitado, após definição de modelos, será adicionado o valor do frete ao orçamento.

Cotado somente o item 1. Os outros itens não produzimos.

Para este modelo o prazo de produção é de 35 dias úteis de produção + o prazo de transporte para sua cidade.

Aguardo seu retorno



Bianca
COMERCIAL

(49) 2101-0201 (WhatsApp Business)
vendas01@zanoello.com.br
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES



Em ter., 7 de jan. de 2020 às 12:58, Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br> escreveu:

Bianca, a entrega das medalhas acontece em meses diferentes. A primeira honraria do ano é entregue no mês de março.

Avisaremos com a antecedência necessária à produção.

CNPJ 83.708.248/0001-39

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

De: "Zanoello - Vendas - Bianca" <vendas01@zanoello.com.br>

Para: claudia@cmsj.sc.gov.br

Enviadas: Terça-feira, 7 de janeiro de 2020 9:38:27

Assunto: Re: Orçamento - Placas e Medalhas

Bom dia Claudia, tudo bem contigo?

Qual a data que irá precisar destas premiações?

As especificações podem ser adaptadas conforme nosso processo de produção.

Qual seu cnpj para elaborarmos um orçamento?

Aguardo seu retorno



vendas01@zanoello.com.br
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES



Em seg., 6 de jan. de 2020 às 11:08, Zanoello - Vendas - Katia <vendas@zanoello.com.br> escreveu:



Katia
COMERCIAL

(49) 2101-0211 (fixo) - (49) 98833-8914 (WhatsApp)
vendas@zanoello.com.br
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES



----- Forwarded message -----

De: **Claudia Andrade** <claudia@cmsj.sc.gov.br>
Date: qui., 19 de dez. de 2019 às 13:03
Subject: Orçamento - Placas e Medalhas
To:

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade
Coordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

 **42535 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.pdf**
26 KB

Orçamento - Placas e Medalhas**De :** Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

qui, 16 de jan de 2020 17:32

Assunto : Orçamento - Placas e Medalhas

📎 1 anexo

Cco : fabio egert <fabio.egert@gmail.com>, hipermetalrj@gmail.com, tecnoplacas@tecnoplacas.com.br, comercial@artemaxima.com.br, vendas@zanoello.com.br, contato@planetapremiacoes.com.br, atendimento@trofeuprime.com.br, qgx@hotmail.com, latinoindustria@live.com, comercial@griims.com.br, vendas@inoxmigcom.br, contato@ciadasplacas.com.br, vendas@ciadasplacas.com.br, comercial@eloartpersonalizados.com.br, requinte@requinteplacas.com.br, banderplaca@banderplaca.com.br, gravametal@gmail.com, gvaleriodigital@gmail.com, metalgraph@metalgraph.com.br, vendas@mondialetrofeus.com.br, vendas@drdsports.com.br, brindes@emporiodosmetais.com.br, vendas2@etioplasti.com.br, licitacao@brt.ind.br, litanocomercial@live.com, arte@mundialserigraf.com.br, graficastar@brturbo.com.br, comercial@artcard.ind.br, web@alumetal.com.br, claudio@acoartplacas.com.br, l apereira <l.apereira@hotmail.com>**Responder para :** Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

📎 **Placas e Medalhas - ORÇAMENTO.docx**
83 KB

Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019



De : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>
Assunto : Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019
Para : NOVA FORMALTA
<novaformaltalicitacao@gmail.com>

seg, 06 de jan de 2020 16:02

1 anexo

Responder para : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

Prezados,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Ordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

De: "NOVA FORMALTA" <novaformaltalicitacao@gmail.com>**Para:** claudia@cmsj.sc.gov.br**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 13:31:59**Assunto:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019

Boa tarde!

Gostaríamos de encaminhar o orçamento, poderia nos enviar as características do material?

--

Atenciosamente,
Mayna Leal.

Setor de licitação**NOVA FORMALTA IND E COM DE MATERIAIS MILITARES EIRELI-EPP****TEL: (21) 3391-4441**

 **Placas e Medalhas - ORÇAMENTO.docx**83 KB

São José, Santa Catarina, 19 de dezembro de 2019.
Luciano Alves
Diretor de Administração



EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2019/DA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC

CONTRATADA: NIKOLAS AGUIAR DA ROSA – EIRELI (CRIARE EMPREENDIMENTOS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de pintura externa e recuperação da fachada do prédio sede da Câmara Municipal de São José/SC

VALOR: R\$ R\$ 56.990,00(cinquenta e seis mil novecentos e noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: item orçamentário 3.3.90.39

PRAZO: 04 (quatro) meses

PEDIDO DE ORÇAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019

Publicação Nº 2285673

PEDIDO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de São José, inscrita sob o CNPJ nº 83.708.248/0001-39, com sede a Praça Arnaldo de Souza, 38, Bairro Centro, São José/SC, em conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica que, diante da pretensão de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, estará recebendo orçamentos até o dia 10/01/2020.

As características e demais informações devem ser solicitados através do e-mail claudia@cmsj.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3029 1327.

RESOLUÇÃO Nº. 563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicação Nº 2286978

RESOLUÇÃO Nº. 563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 42, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E PELO ARTIGO 74, II, "a", DA RESOLUÇÃO N.º 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município e no artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José, que considera como recesso legislativo os períodos de 16 a 31 de julho e de 20 de dezembro a 31 de janeiro de cada ano;

CONSIDERANDO que durante o recesso previsto no item anterior os prazos não são afetados, conforme previsão do art. 244 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO que durante o recesso legislativo há significativa redução do número de demandas submetidas aos servidores lotados na Administração da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que durante o recesso legislativo as atividades de assessoria parlamentar desenvolvidas pelos servidores lotados nos gabinetes parlamentares sofrem expressiva diminuição;

CONSIDERANDO a expressiva produção legislativa e administrativa alcançada durante o ano de 2019, resultado do empenho de todos os servidores que compõem o Poder Legislativo Municipal;

RESOLUÇÃO Nº. 563, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a diretriz prevista no art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 533/2019 que instituiu o Planejamento Estratégico no âmbito da Câmara Municipal de São José;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 2º da Constituição Federal, reproduzido no art. 2º da Lei Orgânica do Município, que preveem a harmonia e independência entre os Poderes, ambos dispositivos corroborados pelo que dispõe o art. 2º, § 5º c/c art. 23, III, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a racionalização das despesas, os preceitos de sustentabilidade e os custos decorrentes do funcionamento diário do edifício que comporta a Câmara;



Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019 Publicação Nº 2285673

De : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

qui, 09 de jan de 2020 14:08

Assunto : Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019 Publicação Nº 2285673



Para : Gráfica Horizonte
<graficahorizonte@horizontegrafica.com.br>

Responder para : Claudia Andrade <claudia@cmsj.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Jonatan,

Com o intuito de adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos, a Câmara Municipal de São José solicita a apresentação de orçamento conforme descrição do quadro anexo.

Aguardamos o retorno,

Claudia Andrade

Coordenação de Licitações e Contratações
Câmara Municipal de São José
48 - 3029 1327

De: "Gráfica Horizonte" <graficahorizonte@horizontegrafica.com.br>

Para: claudia@cmsj.sc.gov.br

Enviadas: Quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 11:47:39

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019 Publicação Nº 2285673

Bom dia,

Solicito detalhes para orçamento dos certificados PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019 Publicação Nº 2285673.

Att,
Jonatan Pech Serafini



— **Medalhas e honorarias.docx**
3 MB

— **Placas e Medalhas - ORÇAMENTO.docx**
83 KB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
48 3029.1327 | 3029.1301
compras@cmsj.sc.gov.br | claudia@cmsj.sc.gov.br



Processo Administrativo nº: 249/2020

Interessado: Diretoria de Administração

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de placas e medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José.

PESQUISA, REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se do Processo nº 249/2020 referente à autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de placas e medalhas e diplomas comemorativos da Câmara Municipal de São José.

Durante a pesquisa de mercado e levantamento de preços dos referidos produtos, realizou-se contato com empresas escolhidas segundo critério potencial de atendimento da demanda. A partir dos orçamentos recebidos foi possível identificar que o presente processo configura uma licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Menor Preço, com critério de julgamento de Menor preço por item.

O Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do STJ, enfatiza que "a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global." Do mesmo modo, a jurisprudência do TCU é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios (acórdãos 2.742/2017-1ª Câmara, 1.022/2013-Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara).

Assim, considerando os orçamentos recebidos, foi possível elaborar a tabela comparativa abaixo, com os respectivos valores globais por item, média e mediana:

ITEM	COMEMORAÇÃO	Empresa				Valor unitário		Unidades	Valor estimado por item
		Metal Graph	Zanoello	Arte Máxima	Gravametal	Média	Mediana		
1	Placa Titulo de Cidadão Honorário	R\$ 350,00	R\$ 312,95	R\$ 390,00	R\$ 400,00	R\$ 354,32	R\$ 350,00	19	R\$ 6.650,00
2	Medalha Dia Internacional da Mulher	R\$ 180,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	19	R\$ 4.370,00
3	Medalha infância protegida Frei Antônio	R\$ 180,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	19	R\$ 4.370,00
4	Medalha Municipal de Mérito Afro descendente	R\$ 180,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	19	R\$ 4.370,00
5	Medalha dia nacional do voluntariado Dona Maroca	R\$ 180,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	19	R\$ 4.370,00
6	Medalha Dia Nacional do Educador Adonias Simão Tavares	R\$ 180,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	19	R\$ 4.370,00
7	Placa diploma de honra de professor do ano	R\$ 350,00		R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	19	R\$ 6.840,00
8	Medalha de mérito estudantil	R\$ 180,00		R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	19	R\$ 4.370,00
9	Troféu dia nacional da imprensa Jerônimo Coelho	R\$ 210,00		R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	19	R\$ 5.320,00
Valor Estimado Total								R\$	45.030,00

Por derradeiro, foi calculado o Orçamento Estimativo extraído-se a mediana de todos os valores consultados, a fim de fixar o preço justo de referência por item orientador do procedimento licitatório.

Deste modo, remeto os autos ao Departamento Financeiro para os devidos fins.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
48 3029.1327 | 3029.1301
compras@cmsj.sc.gov.br | claudia@cmsj.sc.gov.br

Na sequência, encaminho o Processo nº 249/2020 ao Pregoeiro para parecer jurídico.



São José, 17 de janeiro de 2020.

CLAUDIA MARQUES DE ANDRADE
Coord. Licitação e Contratações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE**

CNPJ: 83.708.248/0001-39

RUA: RUA ARNOLDO DE SOUZA, 38

BAIRRO: CENTRO

C.E.P.: 88103-005 - São José - SC

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários no ano vigente para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 249/2019
Número Processo / Ano: 249/2019
Data do Processo: 17/01/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

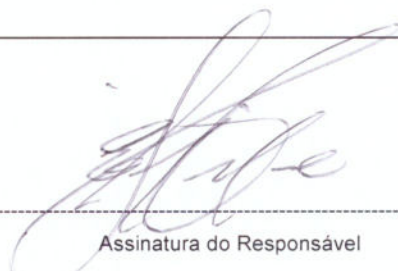
Objeto do Processo: Contratação de empresa para fornecer placas, medalhas e diplomas comemorativos para a CMSJ

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto	Bloqueio
16	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.734.710,00	45.030,00	SIM
					Total Previsto:	45.030,00	
					Total Geral:	45.030,00	

São José, Em

17/01/2020


Assinatura do Responsável

Éder Filipe da Silva
cargo Analista Contábil
matrícula nº1217



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029-1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO Nº 249/2019

A Câmara Municipal de São José/SC, por intermédio da Diretoria de Administração, torna público que está instaurando procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do presente instrumento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram, com fulcro no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Complementar nº 123/2006, e na Resolução n.º 417 de 31 de outubro de 2014 da Câmara Municipal de São José, sendo o critério de julgamento das propostas o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO A PARTIR DE HOJE ATÉ:

Dia: 13/02/2020

Hora: às 13h:40min

Local: Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal.

Endereço: Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, Telefone: (48) 3029-1327

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO:

Dia: 13/02/2020

Hora: 14h:00min

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Endereço: Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, Telefone: (48) 3029-1327

Formalização de consultas e retirada do Edital: Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, no setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal, no horário das 13h00min às 19h00min.

No caso de não haver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esse Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento para o exercício 2019:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01.01	2.001	3.3.90.39.99.00.00.00.

1 - DO OBJETO

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS E DIPLOMAS COMEMORATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL (ANEXOS I E II).



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



2 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo no setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de São José/SC;

2.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

2.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, deverá ser designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

2.4 - A entrega dos pedidos referidos no subitem 2.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Reunidos sob forma de consórcio;

3.2.4 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de São José, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5 - Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6 - Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico;



3.3 - A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1 - Coordenar o processo licitatório e a equipe de apoio;
- 4.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.3 - Credenciar os licitantes, conduzir a sessão pública e advertir os licitantes quando necessário;
- 4.4 - Receber os envelopes de Proposta e Habilitação dos interessados;
- 4.5 - Desclassificar as propostas de preços indicando o motivo;
- 4.6 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.7 - Dirigir a etapa de lances e responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;
- 4.8 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.9 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.10 - Indicar o vencedor do certame;
- 4.11 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.12 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.13 - Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e à contratação;
- 4.14 - Caberá a equipe de apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

- **Envelope nº (01 - PROPOSTA COMERCIAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



- Câmara Municipal de São José
- **Licitação - Pregão nº 01/2019**
- Nome e CNPJ da empresa licitante
- Data e hora da abertura

- **Envelope nº (02 - HABILITAÇÃO)**
- Câmara Municipal de São José
- **Licitação - Pregão nº 01/2019**
- Nome e CNPJ da empresa licitante
- Data e hora da abertura

5.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;

5.3 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

5.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar junto ao credenciamento, **fora dos envelopes**, cópia e original, ou cópia autenticada da certidão simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura;

5.4.1. Para fazer jus às prerrogativas que lhes são deferidas pela Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar declaração. NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes**, confirmando essa condição, conforme modelo constante do **Anexo V** (art. 11 do Decreto Federal 6.204/2007).

5.4.2. **Será interpretada como renúncia ao direito de preferência a falta de cumprimento dos requisitos descritos nos itens anteriores.**

5.4.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no item 15 deste Edital.

5.4.4 – Para certificação da documentação, se preciso for, poderá o pregoeiro proceder à conferência junto a site oficial da junta comercial.

5.5 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

6 - DO CREDENCIAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



6.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios, acompanhado da Carta de Credenciamento (**ANEXO III**) **apresentada** em separado, ou seja, fora dos envelopes de proposta ou de habilitação.

6.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular **com firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3 - O representante deverá apresentar também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com o Contrato Social;

6.4 - Deverão acompanhar o credenciamento, fora **dos envelopes**, uma via da última alteração do Contrato Social, que ficará retido para fins de habilitação, devidamente registrado no órgão competente, estando preferencialmente consolidada; e a declaração de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para a habilitação (**ANEXO IV**);

6.5 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.6 - Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no subitem 6.4 o Pregoeiro autorizará que a mesma seja feita na própria sessão.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

7.1.1 - A Proposta de Preços apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação da unidade e quantidade cotada, em conformidade com as especificações do ANEXO I e II deste Edital;
- d) Preço unitário de cada item e o valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) A plena aceitação das condições do Edital e seus anexos;

7.2 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

7.3 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras;

7.4 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total de cada item, será considerado o menor preço;

7.5 – Poderá(ão) ser desclassificada(s) proposta(s) que referende(m) preços unitários ou totais acima dos preços estimados previstos neste edital.

7.6 - No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



b) Classificará a proposta de **menor preço por item** dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de **menor preço por item** com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

e) Declarará o vencedor da licitação se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de **menor preço por item** não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital;

9.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como base o orçamento;

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital;

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

9.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.7 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte;



9.8 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

9.9 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa(ME) ou a Empresa de Pequeno Porte(EPP), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP).

9.10 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;

9.11 - Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das licitantes presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;

9.12 - Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante vencedora;

9.13 - Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, para entregar, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São José, a via escrita de sua respectiva proposta definitiva de preços, devidamente assinada pelo representante legal;

9.14 - Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**



LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br

9.15 - Caso entenda necessário proceder o exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;

9.16 - Da reunião lavrar-se-á ata(s) circunstanciada(s), em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata;

9.17 - Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;

9.18 - O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada ao Pregoeiro no prazo 08 (oito) dias úteis, contados da data da lavratura da respectiva Ata;

9.19 - O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências, inclusive, através de consultas em sites oficiais para certificação da documentação, em que a autenticação seja possível ou obrigatória por essa via de recurso, destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgar necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento;

9.20 - Nas fases de julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.21 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

9.22 - Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

9.23 - Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



10 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação apresentados pela empresa vencedora deverão estar válidos na data limite fixada para o prazo de abertura das propostas, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

10.1 - REGULARIDADE FISCAL:

10.1.1 - Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

10.1.2 - Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

10.1.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

10.1.4. Os documentos obtidos via Internet estarão sujeitos a confirmação da sua autenticidade na página dos órgãos responsáveis pela emissão.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal

filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da junta onde tem sede a matriz.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1. - Apresentação de comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, através de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de notória idoneidade;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



10.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário, ser(em) apresentado(s) em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante;

10.5 - Declaração conforme **(ANEXO IV)**.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologado o resultado da Licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura da autorização de fornecimento;

12.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela Licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação para sua assinatura;

12.3 - Sempre que a Licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Licitação;

12.4 - A Ata de Registro de Preços firmada com a Licitante vencedora observará a minuta do **Anexo VII**, podendo ser alterada nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e legislação correlata.

12.5 - Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, a Administração poderá convocar as demais Licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação, registrarem preços, assinando a respectiva Ata de Registro de Preços;

12.6 - O prazo de vigência da Ata é de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura pelo contratante e a contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



13 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

13.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, assinar o Instrumento da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação;

13.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

13.4 - No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar a ata, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5 - A Contratada deverá fornecer as placas, medalhas e diplomas comemorativos, em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação formal da Diretoria Administrativa da CMSJ.

13.6 - As placas, medalhas e diplomas comemorativos deverão ser entregues na Diretoria Administrativa da CMSJ, sito a Praça Hercílio Luz, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, Telefone: (48) 3029-1327.

13.7 - A Contratada deverá entregar as medalhas acompanhadas por uma fita com largura de 4,0 cm e 70 cm linear, com as cores vermelha, azul e branco.

13.8 - Demais informações estão contidas no Termo de referência, que é parte integrante deste edital.

14 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E/OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1 - O Proponente vencedor deverá retirar a nota de empenho e/ou autorização de fornecimento/serviços juntamente com a Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal de São José;

14.2 - Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento e da Ata de Registro de Preços à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal;

14.3 - O prazo concedido para retirada da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, juntamente com a Ata, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88105-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



14.4 - Nos termos do § 2º, do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Legislação citada.

15 - DO PREÇO E REAJUSTE

15.1 - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis.

15.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 2013.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia do fornecimento das placas, medalhas e diplomas com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 02 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;

16.2 - O atraso na entrega da nota fiscal / fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária;

16.3 - Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2006, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos;

16.4 - Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata/Contrato (se houver) ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**



LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br

17.2 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

17.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

17.4 - Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

17.5 - O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste item e na legislação pertinente;

17.6 - Quando a licitante vencedora motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal;

17.7 - Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

18.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

18.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;



18.4 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por Cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por Membros da Equipe de Apoio, preferencialmente até o último dia útil anterior à data de abertura da presente licitação;

18.5 - A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade se estender, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas;

18.6 - As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes;

18.7 - Os envelopes de habilitação das empresas que participarem do certame e, porventura, não se sagrem vencedoras serão devolvidos após a assinatura da ATA pela empresa vencedora, estarão disponíveis na Diretoria Administrativa da CMSJ até 05 (cinco) dias úteis após a referida assinatura, hermeticamente lacrados. Não demonstrado interesse em retirar o envelope de habilitação no prazo estipulado, este será inutilizado;

18.8 - Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Diretoria de Administração da Câmara Municipal de São José/SC, sita à Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, Telefone: (48) 3029-1321.

19 - SÃO ANEXOS DESTA EDITAL

- Anexo I: Quadro de Quantitativos e Custos;**
- Anexo II: Termo de Referência;**
- Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;**
- Anexo IV: Modelo de Declaração**
- Anexo V: Declaração de ME e EPP;**
- Anexo VI: Modelo de apresentação da Proposta;**
- Anexo VII: Minuta da ATA de Registro de Preços.**

São José/SC, 27 de janeiro de 2020.

LUCIANO ALVES:
94204705987

Assinado digitalmente por LUCIANO ALVES 94204705987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=05635616000152, OU=Certificacao PF A1, CN=LUCIANO
ALVES 94204705987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-01-27 15:26:11
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Luciano Alves
Diretor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



ANEXO I - QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019**

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).	Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm	19	R\$ 350,00	R\$ 6.650,00
02	Medalhas formato circunferencial com inscrição “Medalha Albertina Krummel Maciel” e “ Dia Internacional da Mulher ”, em cumprimento da resolução nº. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.	Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição “ MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL ” e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição “ DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC ”, em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00

03	<p>Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n°. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.</p>	<p>Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.</p>	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00
04	<p>Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n°. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.</p>	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00
05	<p>Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n° 257 de 04 de novembro de 2009. DONA MAROCA</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA”, sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando</p>	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00



	condicionada em uma caixa quadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.	superior com a inscrição “ SEMANA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO DE SÃO JOSÉ ”, e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição “ Câmara de Vereadores de São José – Sc ”			
06	Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES , resolução n°. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão Tavares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição “ MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES ” e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição “ DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR-SÃO JOSÉ – SC ” respectiva data (dia, mês, ano).	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00
07	Diplomas de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n° 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura pó 21 cm de altura e será feito em aço inox, com past patour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição “Câmara de São José SC” no centro “A Câmara municipal de São José”.	19	R\$ 360,00	R\$ 6.840,00
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n°. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19	R\$ 230,00	R\$ 4.370,00

CMSJ
 FLS. 64

 RUBRICA

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00

Valor Global total máximo = R\$ 45.030,00 (quarenta e cinco mil e trinta Reais).



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: A licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativos para a Câmara Municipal de São José/SC.
B	Objetivo: Contratar empresa para fornecimento, de forma parcelada, de placas, medalhas e diplomas comemorativos.
C	Justificativa: Atender às disposições legais que tratam da outorga/comenda comemorativa para a entrega de placas, medalhas e diplomas em eventos específicos do legislativo josefense.
D	Metas Físicas: Cotação de preços de produtos para eventual aquisição, no todo ou em parte, objetivando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São José.
E	Prazo de entrega: Até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação formal da Diretoria Administrativa
F	Orçamento estimado: R\$ 39.881,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais).
G	Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de São José
H	Fiscalização: Diretoria Administrativa
I	Adjudicação do objeto: () Global () Por Lote (X) Por Item Tipo de empenho: () Ordinário () Global (X) Estimativo.
J	Classificação orçamentária: Elementos de despesas: 3.3.90.39.00

Aniversário de São José - Título de Cidadão Honorário de São José



Sessão Solene - Medalha Maria Alano Waltrick - Dona Maroca - Dia Nacional do Voluntariado



Sessão Solene - Medalha Adonias Simião Tavares - Dia
Municipal do Professor



Sessão Solene - Diploma Professor do Ano



Sessão Solene - Medalha Afrodescendente - Semana da Consciência Negra



Sessão Solene - Medalha Mérito Estudantil - Aos Alunos da Rede Municipal de Ensino

Não há desenho disponível

Dia Internacional da Mulher - Medalha Albertina Krummel Maciel



Sessão Solene - Medalha Infância Protegida - Frei Antônio Frinken



Sessão Comemorativa - Troféu Jerônimo Coelho - Dia Nacional da Imprensa no Brasil

Troféu

Jerônimo Coelho



Câmara Municipal de São José





**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(*cargo*), CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Pregão Presencial n.º XX/2015 da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), de de 20__.

Representante da Outorgante

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ-MF ou CPF nº....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e q
- ue recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital; **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).
- **Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

..... de de

Assinatura/NOME/N.º DO REGISTRO GERAL

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins e
efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123/06.

Local/Data.

Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

<u>Item</u>	<u>Destrição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	<p>Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).</p>	<p>Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm</p>	19		
02	<p>Medalhas formato circunferencial com inscrição “Medalha Albertina Krummel Maciel” e “Dia Internacional da Mulher”, em cumprimento da resolução n°. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.</p>	<p>Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição “MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL” e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição “DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC”, em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.</p>	19		

03	<p>Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n°. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.</p>	<p>Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.</p>	19		
04	<p>Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n°. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.</p>	19		
05	<p>Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n° 257 de 04 de novembro de 2009. DONA MAROCA</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA”, sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando</p>	19		

	condicionada em uma caixa quadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.	superior com a inscrição “SEMANA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO DE SÃO JOSÉ” , e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição “Câmara de Vereadores de São José – Sc”			
06	Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES , resolução n°. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão Tavares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição “MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES” e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição “DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR-SÃO JOSÉ – SC” respectiva data (dia, mês, ano).	19		
07	Diplomas de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n° 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura pó 21 cm de altura e será feito em aço inox, com past patour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição “Câmara de São José SC” no centro “A Câmara municipal de São José” .	19		
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n°. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19		

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19		

OBSERVAÇÃO S:

a)- Os bens ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I e II do **Edital do PREGÃO N° 001/2020**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

b)- No valor total mensal da proposta comercial deverão incluir todos os encargos e custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)

São José, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0249/2019

Pregão Presencial nº 001/2020

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e , a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, com sede na Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.708.248/0001-39, nos termos do estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MICHEL DA SILVA SCHLEMPER**, a seguir denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR(ES):

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº _____.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativos desta casa legislativa, conforme anexos que integram o Edital.

Parágrafo único. Este instrumento não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e especificações encontram-se relacionados abaixo:



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria Administrativa da CMSJ, que constantemente fará ampla pesquisa de mercado e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A Câmara Municipal de São José fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, assinar a competente Autorização de Fornecimento.

I. Se o fornecedor primário recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento no prazo acima estabelecido e não promover justificativa por escrito, e esta recusa for aceita pela autoridade competente, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar o preço e assinar a respectiva Ata, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

II. Nesse caso, sujeita-se o fornecedor primário à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. A Contratada deverá entregar os produtos relacionados no Quadro de Quantidades na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São José/SC, devidamente acompanhados das notas fiscais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal.

I. São de responsabilidade da Contratada o transporte e descarga dos produtos solicitados pela contratante ao seu destino;

II. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas de qualidade exigidas pela legislação vigente;

III. Demais informações estão contidas nos anexos, que são parte integrante do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

I. DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ:

a. Cumprir todas as obrigações assumidas através do respectivo Edital e desta Ata;



- b. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- c. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

II. DO FORNECEDOR:

- a. Cumprir integralmente as exigências do Edital e desta Ata;
- b. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos, da Ata de Registro de Preços, e de acordo com a proposta apresentada;
- c. Cumprir o prazo de entrega dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal;
- d. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- e. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
- f. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
- g. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A Câmara Municipal de São José pagará ao fornecedor o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

I. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

II. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia de recebimento do produto, com a respectiva Nota Fiscal, emitida em no mínimo 02 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal da Contratada.

III. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.



IV. Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no anexo único dos protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2006, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

V. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

I. Pela Câmara Municipal de São José:

- a. quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de ele tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Pelo Fornecedor:

- a. mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- c. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, além dos casos não previstos e passíveis de punição, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São José pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



I. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, poderá ser aplicada à Contratada multa administrativa graduável conforme gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

II. No caso de imposição das sanções administrativas fica garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório.

III. A Contratada terá registrado em seu Certificado de Registro Cadastral a penalidade aplicada pelo Município.

DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica vedado ao fornecedor transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas através desta Ata.

DO VALOR DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O valor global desta Ata importa em R\$ _____ (_____), que corresponde à somatória de todos os itens registrados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes a presente Ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por assim terem convencionado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Parágrafo único. Esta Ata vincula-se ao Edital e à proposta da Contratada no Processo nº 249/2019 - Pregão Presencial nº 01/2020.

São José (SC),

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Michel da Silva Schlemper
Presidente

FORNECEDOR(A)

Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina



DESPACHO

São José/SC, 27 de janeiro de 2020.

À Procuradoria Jurídica da CMSJ

Assunto: formação de processo disciplinar

Senhor Procurador,

Venho por meio deste encaminhar o processo administrativo nº 249/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, com o objetivo de que seja exarado parecer jurídico com o intuito de dar o correto prosseguimento ao mesmo.

Atenciosamente,

Bruno Gabriel Mello Machado
Pregoeiro - CMSJ



PROCURADORIA-GERAL
PARECER N.º 006/2020/PG/CMSJ
REQUERENTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CMSJ
FLS. <u>88</u>
<u>e</u>
RUBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PLACAS, MEDALHAS E DIPLOMAS COMEMORATIVOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ. LEI 8.666/93. LEI 10.520/02. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

A Diretora de Administração da Câmara Municipal de São José, solicita manifestação desta Procuradoria-Geral acerca da deflagração de processo licitatório nº 249/2019, na modalidade pregão presencial, que trata da contratação de empresa especializada para fornecer placas, medalhas e diplomas comemorativo da Câmara Municipal De São José.

Conforme justificativa anexa, este Processo Administrativo leva em consideração a necessidade de aumentar o desempenho da velocidade de Notebooks e computadores desktops com mais de 3 anos de uso pela Câmara Municipal de São José.

Informa-se que, trata-se de verificação de aspectos jurídico-formais relativo a ratificação de atos administrativos e aferição da legalidade dos procedimentos adotados, para eventual contratação de empresa para fornecer os produtos descartáveis, foi utilizado a procedimento de licitação na modalidade denominada Pregão Presencial, sendo vencedora a empresa com proposta de menor valor global.

Eis o escorço necessário.

Passa-se à análise e parecer.



2. DOS FUNDAMENTOS DE FATOS E DIREITO APLICÁVEIS AO CASO

2.1 Considerações Preliminares.

Ab initio, destaca-se que, em conformidade com o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 os procedimentos de licitação, em geral, serão iniciados com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, devendo os mesmos serem instruídos com “pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade”.

Contudo, a competência jurídico/consultiva da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São José cinge-se apenas ao prisma estritamente jurídico-formal, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do Administrador Público, legalmente competente. Tampouco cabe a este órgão consultivo examinar questões de natureza eminentemente administrativas e/ou financeira, salvo hipóteses em que estejam em confronto com a ordem jurídica vigente.

Ademais, entende-se que as manifestações exaradas pela Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa em procedimentos licitatórios são de natureza obrigatória, contudo, não vinculantes para o gestor, o qual pode, de forma fundamentada adotar orientação diversa.

2.2 Da Escolha da Modalidade Licitatória

O exame do edital de licitação e seus anexos dar-se-á em estrita observância ao art. 40 da Lei nº 8.666/1933 e ao art. 3.º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista que, a escolha do gestor recai, necessariamente, na adoção do procedimento de licitação na modalidade denominada Pregão Presencial.

Da leitura detida dos autos, observa-se que o gestor, através do Processo Administrativo n.º 249/2019, ressaltando-se os aspectos terminológicos adotados, em última análise, pretende adquirir placas, medalhas e diplomas comemorativos para atender a Câmara Municipal de São José, através da modalidade Pregão Presencial, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

A Lei Federal nº 10.520/2002, a qual institui a modalidade de licitação denominada Pregão, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, aduzindo o seguinte:

ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.



PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTE ARTIGO, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

Não obstante, eventual controvérsia conceitual a respeito do que seriam considerados bens comuns para a Lei Federal nº 10.520/2002, certo é que, a modalidade licitatória denominada "Pregão" abrange sobremaneira a contratualização para fornecimento de bens pela Administração Pública, inclusive, bens comuns, como os que estão referenciados neste procedimento.

Assim, o critério distintivo que faz surgir a possibilidade de adoção da modalidade Pregão está justamente no fato da desnecessidade de uma aferição técnica apurada, sendo utilizado para aquisição de bens usuais e rotineiros no mercado de consumo, onde a Administração tenha como defini-los nos próprios atos convocatórios de forma satisfatória, dentro da fase interna (art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Assim, destaca-se que para fins de definição de bens e serviços comuns a própria Lei Federal nº 10.520/2002 traz no seu parágrafo único do art. 1º o seguinte: "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

Consigne-se que a tipificação do bem de natureza comum, depende eventualmente do objeto a ser contratado, devendo ser de natureza tal que se enquadre como usual, de forma que permita a avaliação das propostas mais vantajosas sob a perspectiva do desembolso financeiro pela Administração, sendo essa a premissa básica da escolha da modalidade pregão para contratualização pela Administração, preceito esse que dá azo aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência entre outros.

Assim, em face dos bens a serem adquiridos pela Câmara Municipal possuírem verdadeiramente natureza comum, comprovados aqui, através da apresentação de Termo de Referência, opina-se, salvo melhor juízo, pela possibilidade do processamento da licitação na modalidade escolhida pela Administração, qual seja, Pregão Presencial.

2.3 Do Cumprimento dos Requisitos Exigidos pelo Art. 40 Da Lei nº 8.666/1993

a) objeto da licitação: está definido no item 1, complementado pelo anexo I do edital, que é composto do quadro de quantidades e custos e termo de referência, anexo II.

b) crédito orçamentário: a indicação do crédito orçamentário que garantirá o cumprimento das obrigações da Administração está descrita na página 01 do edital, e a especificação do crédito consta de documento intitulado "Parecer Contábil" acostado aos autos.



c) prazos e condições para retirada da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento: o prazo para o proponente vencedor retirar a Nota de Empenho ou Autorização de Serviço/Fornecimento está previsto nos itens 14.1 ao 14.4; as demais regras para homologação, contratação e fornecimento estão nos itens 13.1 ao 13.8. O prazo de validade/vigência da ata de registro de preços está no item 12.1 do edital e na Cláusula Terceira do Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, qual seja: um ano de vigência contados da assinatura da respectiva ata.

d) dos acréscimos e supressões: as condições para acréscimos e supressões está presente no item 15.2, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

e) sanções para o caso de inadimplemento: previstas nos itens 17.

f) condições para participar da licitação: estão previstas nos itens 3.1 ao 3.3, com indicação da forma de apresentação dos envelopes nos itens 5.1 ao 5.5; as exigências para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, estão no item 9.9; as normas de credenciamento estão no item "6".

g) A documentação relativa à habilitação (regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica) é exigida nos itens 10.1 ao 10.3; e para comprovação das exigências técnicas, os documentos são exigidos conforme itens 10.4 ao 10.5. Já as regras para apresentação da proposta de preços estão nos itens 7.1 ao 7.5.

h) critério de julgamento: menor preço por item, conforme definido no item 9.1, atende às especificações legais.

i) condições de pagamento e reajustamento de preços: a forma de pagamento das despesas está prevista nos itens 16.1 ao 16.4 e as impossibilidade de reajuste de preços no item 15.1.

j) recursos admissíveis: previstos nos itens 11.1 a 11.3.

k) informações sobre a licitação: colhidas no local indicado no item 18.8. Demais informações sobre impugnação, consultas e pedidos de esclarecimentos estão nos itens 2.1 ao 2.4.

l) minuta do Contrato/ Ata de Registro de Preços: acompanha o edital (anexo VII), a qual contém as cláusulas exigidas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/1993, exceto cláusula que prevê reajuste contratual, diante da previsão editalícia de impossibilidade de reajuste de preços.

m) prazo de validade das propostas: estabelecido em 60 (sessenta) dias, conforme alínea "e" do item 7.1.1, do edital.



n) orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários: a planilha de quantitativos, especificações e custos está prevista no Anexo I do edital, que vem acompanhado do termo de referência, no Anexo II.

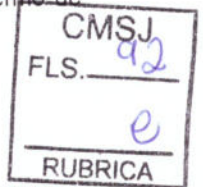
3. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, abstraídas as questões financeiras e administrativas que escapam a competência desta Procuradoria-Geral, salvo melhor juízo, tem-se que o edital do Pregão Presencial nº 01/2020 e seus anexos estão de acordo com a legislação em vigor (art. 40 da Lei nº 8.666/1993) c/c (parágrafo único do art. 1º e art. 3.º da Lei nº 10.520/2002), não havendo qualquer item/cláusula que restrinja a participação de licitantes ou desrespeite o princípio da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios correlatos previstos na Legislação aplicável ao caso, observando-se o seguinte:

- a) Em face dos bens a serem adquiridos possuem verdadeiramente natureza comum, conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, comprovados aqui, através da apresentação de Termo de Referência, opina-se, salvo melhor juízo, pela possibilidade do processamento da licitação na modalidade escolhida pela Administração, qual seja, Pregão Presencial;
- b) A forma de publicação do Edital deverá obedecer ao inciso I¹ do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, respeitando-se a determinação do Decreto Municipal nº 968/2013, que estipula sejam todos os atos administrativos, inclusive os editais de licitação, publicados no Diário Oficial do Município – DOM/SC;
- c) O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso de licitação, não poderá ser inferior a 08 (oito) dias úteis, na forma do inciso V do art. 4.º da Lei nº 10.520/2002.
- d) A descrição do objeto, por ser detalhada e técnica, fica ao encargo da Diretoria de Administração, responsável pela licitação, frisando-se que o edital somente poderá ser lançado se a descrição ali constante obedecer aos princípios e a legislação que regem a licitação pública, especialmente o de não direcionamento/restrrição de participação, com a devida adequação à modalidade escolhida.

É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação da autoridade superior.

¹ Art. 4.º [...] I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento que trata o art. 2º.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

PROCURADORIA GERAL

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
48 3029.1342 | procuradoria@cmsj.sc.gov.br

À Diretoria de Administração e, após, à Pregoeiro, para conhecimento, análise e adoção das providências que entender cabíveis.

Câmara Municipal de São José, SC, 27 de janeiro de 2020.

CMSJ
FLS. <u>93</u>
<u>e</u>
RUBRICA

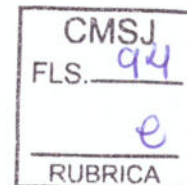
RODNEY VIEIRA BISPO BOA SORTE²
Procurador da Câmara de São José
OAB/SC 39.495

² Rodney Vieira Bispo Boa Sorte - Procurador nomeado para provimento de cargo efetivo em conformidade com a PORTARIA Nº 206/2017.

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N 01/2020**

Publicação Nº 2329416

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2019

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS E DIPLOMAS COMEMORATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL (ANEXOS I E II).

O Diretor de Administração da Câmara Municipal de São José comunica aos interessados a ABERTURA do presente Pregão com período do recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação a partir da data de hoje até às 13h:20min do dia 12/02/2020.

O credenciamento dos representantes das empresas licitantes e o início da sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação será realizada na mesma data, 12/02/2020, a partir das 13h:30min, imediatamente ao término do prazo para recebimento dos envelopes lacrados.

A íntegra do Edital estará disponível para acesso gratuito no Portal Eletrônico da Câmara Municipal de São José, no endereço: <http://www.cmsj.sc.gov.br/editais>.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeiro e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1355, (48) 3029-1302 e (48) 3029-1380.

São José, Santa Catarina, 28 de janeiro de 2020.

Luciano Alves
Diretor de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Publicação Nº 2328678

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 220/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC

CONTRATADA: FRANIELE CRISTINE LAMIN ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS – LOTE I E III – PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.917,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00.00.00

PRAZOS: VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Publicação Nº 2328681

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 220/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC

CONTRATADA: SCHINATO & SILVA TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS – LOTE II – PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E II).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.245,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00.00.00

PRAZOS: VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

De segunda a sexta-feira
Das 13:00h às 19:00h



- A Câmara
- Vereadores
- Atividades Legislativas
- Comunicação
- Transparência
- Atendimento

Modalidade: Pregão Presencial

Palavras-Chave:

Julgamento: Todos

Etapa: Todas

Processo Nº: Ano:

Pesquisar



- Transições em Andamento
- TV Câmara
- Licitacoes
- Plano Diretor Participativo
- Pautas
- Concursos
- Portal da Transparência
- Diário Oficial

Calendário da Câmara:

Fevereiro / 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Links Rápidos:

- Facebook
- Twitter
- Instagram
- Youtube
- E-democracia
- Leis Municipais

Atendimento:

A Câmara:
De segunda a sexta-feira

100%

29/01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



Modalidade: Pregão Presencial Julgamento: Menor Preço por Item

Processo Nº: 249/2020 Etapa: Em Andamento

Abertura: 12/02/2020 13:30

Entrega dos Envelopes: 29/01/2020 13:00 até 12/02/2020 13:20

Anexos

- 29/01/2020 - Edital Pregão Presencial 001/2020 - Placas, Medalhas e Honrarias (.pdf)
- 29/01/2020 - Aviso de abertura Pregão Presencial nº 001/2020 - Placas, Medalhas e Honrarias (.doc)

2020013113200715804876072666a0.pdf 1 / 38

OBS: Os processos licitatórios e os processos de dispensa e isenção de licitação publicados neste site, tem caráter apenas informativo, podendo conter erros de digitação. Os dados são de responsabilidade da legalidade.

voltar ao topo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
951.029.819-00

Nome
MAXWELL DO CANTO PERFEITO JUNIOR

Nascimento



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Maxwell do Canto Perfeito Junior




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.485.226** DATA DE EMISSÃO **26/03/93**

NOME **MAXWELL DO CANTO PERFEITO JUNIOR**

Função **Maxwell do Canto Perfeito**
Rosa Maria da Silva Perfeito

NATURALIDADE **IMBITUBA/SC.** DATA DE NASCIMENTO **22/01/1976**

000 ORIGEM **Cert. Masc. I. 036 I. 30 Fls. 095V**

CPF **Cart. Souza-Imbituba/SC.**

RLANDO BUSSOLO
Técnico Criminalístico

NATURA DO REGISTRO **Matr. 128.794**

Nº 7.116 DE 29/08/83

CMSJ
FLS. 96
e
RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **MAXWELL DO CANTO PERFEITO JUNIOR**

DOC. EMISSOR (Órg. Emissor/UF) **3485226 SC.**

CPF **951.029.819-00** DATA NASCIMENTO **22/01/1976**

FUNÇÃO **MAXWELL DO CANTO PERFEITO**
ROSA MARIA DA SILVA PERFEITO

RENOVAÇÃO **ACC** CEE **MAR B**

IF REGISTRO **02740534053** VALIDADE **17/03/2014** P. VALIDAÇÃO **24/11/1995**

LOCAL **CRICIÚMA, SC** DATA EMISSÃO **12/06/2009**

PROIBIDO PLASTIFICAR

162339129

ASSINATURA DO PORTADOR
Maxwell do Canto Perfeito

162339129

PROIBIDO PLASTIFICAR

162339129

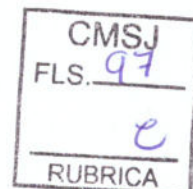
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Câmara Municipal de São José
Confere com o original
Em 26/03/20
2020

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 951.029.819-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.485.226, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA SANTARÉM, 318, OPERÁRIA NOVA, CRICIÚMA, SC, CEP 88.809-010, BRASIL.

GESILAINE JANUÁRIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/10/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 026.116.229-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.189.796, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA SANTARÉM, 318, OPERÁRIA NOVA, CRICIÚMA, SC, CEP 88.809-010, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42203295077**, com sede na Rua Santarém, 177, Operária Nova, Criciúma, SC, CEP 88.809-010, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **05.633.047/0001-06**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes resolvem:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia GESILAINE JANUÁRIO, detentora de 800 (oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia GESILAINE JANUÁRIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR, da seguinte forma: compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 84900000329338

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019 Câmara Municipal de São José

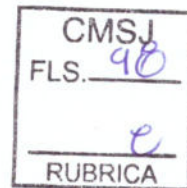
Conte e com o original

Em

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR** fazendo uso do que permite o parágrafo único, do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, transforma esta Sociedade Empresária Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob o nome empresarial de **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO ACERVO

CLÁUSULA OITAVA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa mencionada na cláusula anterior.

DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA NONA. O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

DO ATO CONSTITUTIVO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de "**METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI**".

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Santarém, 177, Operária Nova, CEP 88.809-010, Criciúma-SC.

× *Maxwel do Canto Perfeito Júnior*
Req. 81900000329338

× *Genivaldo Faria*
Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019
Câmara Municipal de São José
Confere com o original

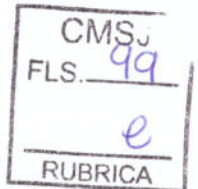
Em *12.2.20*
Sequência

+ *BB*

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



- Cláusula 3ª - A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de fabricação e comércio varejista de placas de sinalização e diplomas em metais.
- Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
- Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional no ato da assinatura do ato constitutivo:
MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR - 100.000 cotas - R\$ 100.000,00
TOTAL - 100.000 cotas - R\$ 100.000,00
- Cláusula 6ª - A responsabilidade do titular será restrita ao valor do capital integralizado.
- Cláusula 7ª - Em caso de morte do titular a empresa não se dissolverá, ficando a parte do *de cujos* para seus herdeiros legais.
- § 1º - Até que se ultime a partilha dos bens deixados pelo de cujos, em conformidade com o processo de inventário, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.
- Cláusula 8ª - O exercício encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 9ª - No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e pertinentes à matéria.
- Cláusula 10ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício, o titular deliberará sobre as contas do administrador; balanço patrimonial e de resultado econômico; e designação de administradores, se for o caso.
- Cláusula 11ª - A empresa é administrada pelo titular **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR**, que tudo faz no sentido de praticar os atos necessários à consecução dos fins da empresa e ao bom desempenho de suas funções.
- Cláusula 12ª - O Administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos necessários aos objetivos da empresa, inclusive passar procurações, porém é impedida ao uso do nome empresarial em avais, fianças ou qualquer negócio estranho aos objetivos da empresa.
- Cláusula 13ª - Ao término de cada exercício, o Administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico.
- Cláusula 14ª - O Administrador percebe pelos serviços que presta à empresa, a título de *pro labore*, uma quantia mensal fixada pelo titular, observadas às disposições regulamentares pertinentes.
- Cláusula 15ª - A empresa mantém os registros contábeis necessários.
- Cláusula 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

X

X

Req: 81900000329338

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019

Câmara Municipal de São Jo
Comparece com o original
Em 12/04/2019

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

**TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

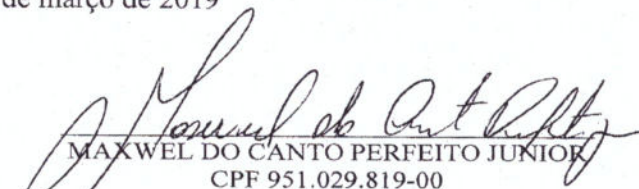
Cláusula 17ª - O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

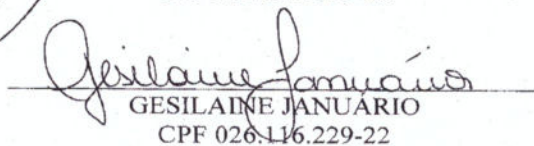
Cláusula 18ª - Permanece eleito o Foro da Comarca de Criciúma-SC para as questões oriundas do presente Ato Constitutivo.

Cláusula 19ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente Ato Constitutivo serão regulados pela legislação em vigor aplicável às Sociedades Anônimas e às Sociedade Empresárias Limitadas.

E, por assim estar justo e constituído, lavra e assina o presente Ato Constitutivo, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Criciúma-SC, 12 de março de 2019


MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR
CPF 951.029.819-00


GESILAINÉ JANUÁRIO
CPF 026.116.229-22

Req: 81900000329338

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019


Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019 Câmara Municipal de São José
Confere com o original
Em 






CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0054569-0	CNPJ 05.633.047/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2003	Data de Início de Atividade 01/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTARÉM, 177, OPERARIA NOVA, CRICIÚMA, SC, 88.809-010			
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DIPLOMAS EM METAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR 951.029.819-00	Administrador sim	Início do Mandato 22/04/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR 951.029.819-00			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Número: 42600545690	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Gravações em Metais Ltda.
Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br
Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwel do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

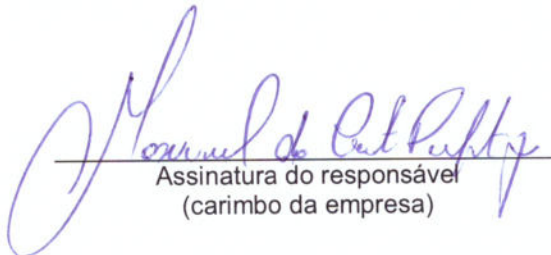
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Metal Graph Gravações em Metais (nome/razão social), inscrita no CNPJ n 05-633-047/0001.06, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Maxwel do Canto Perfeito Jr., portador (a) da Carteira de Identidade nº 3485226/SSP e do CPF nº 951.029.819-00, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local/Data.
Criciúma, 11 de fevereiro de 2020.


Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)

A



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br
Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwel do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

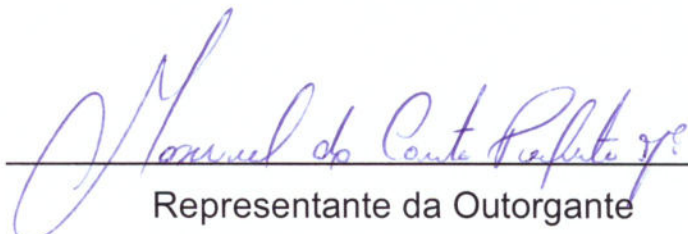
ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: Metal Graph Gravações em Metais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05-633-047/0001.06, sediada na Rua Santarém 177, Bairro Operária Nova, Criciúma - SC, neste ato representada pelo Sr(a) Maxwel do Canto Perfeito Jr. ., brasileiro(a), portador do RG n.º 3485226/SSP

OUTORGADO: Maxwel do Canto Perfeito Jr., brasileiro (a), Proprietário administrador, CNPJ/MF sob o n.º 951.029.819-00 , RG 3485226/SSP.

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 01/2020 da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

Criciúma , 11 de fevereiro de 2020.


Representante da Outorgante

+



Gravações em Metais Ltda.
Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br
Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwel do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Metal Graph Gravações em Metais, CNPJ-MF ou CPF nº 951.029.819-00, sediada Rua Santarém 177, Bairro Operária Nova, Criciúma - SC, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos);
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital; **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).
- **Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**
Criciúma, 11 de fevereiro de 2020.

NOME: Maxwel do Canto Perfeito Jr.

RG:3485226/SSP

3485226/SSP

Assinatura/NOME/N.º DO REGISTRO GERAL



Envelope 1 Proposta Comercial

Protocolo: 0235 / 2020 - **Data:** 12/02/2020 - **Hora:** 13:03:56

Remetente: Metal Granph

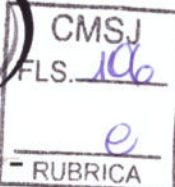
Assunto:

Pregão Presencial nº 01/2019

Compras e Licitações

Tipo: Envelope - **Subtipo:**

Assinatura: _____



Gravações em Metais Ltda

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwel do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

<u>Item</u>	<u>Destruição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).	Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm	19	R\$ 345,00	R\$ 6.555,00
02	Medalhas formato circunferencial com inscrição “Medalha Albertina Krummel Maciel” e “ Dia Internacional da Mulher ”, em cumprimento da resolução nº. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.	Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição “ MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL ” e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição “ DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC ”, em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.	19	R\$ 220,00	R\$ 4.180,00

Validade: 90 dias
Data: 11/05/2020



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwel do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

03	Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n.º. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.	Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.	19	R\$ 225,00	R\$ 4.275,00
04	Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n.º. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.	Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.	19	R\$ 225,00	R\$ 4.275,00
05	Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n.º 257 de 04 de novembro de 2009. DONA MAROCA	Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA” , sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando em sua borda na parte	19	R\$ 225,00	R\$ 4.275,00

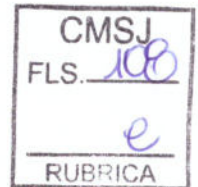
A medalha virá

Validade: 90 dias
Data: 11/05/2020



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
 CNPJ: 05.633.047/0001-06
 Rua santarém nº177 Operária Nova, Cricúma - SC CEP: 88809-010
 E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br
 Banco do Brasil
 Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
 Maxwel do Canto Perfeito Junior
 CPF: 951.029.819-00
 RG: 3485226/SSP
 Cargo: Administrador (Proprietário)
 Fone: (48) 3437 6118



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019**

	condicionada em uma caixa uadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.	superior com a inscrição "SEMANA M NICIPAL DE VOL NTARIADO DE SÃO OS ", e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição "Câ ara de Vereadores de S o osé - Sc"			
06	Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES , resolução n.º. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão avares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição "MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES" e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição "DIA M NICIPAL DO ED CADOR SÃO OS - SC" respectiva data (dia, mês, ano).	19	R\$ 225,00	R\$ 4.275,00
07	Diplo as de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n.º 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura p 21 cm de altura e será feito em aço inox, com past patour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição Câmara de São José SC no centro A Câmara municipal de São José .	19	R\$ 355,00	R\$ 6.745,00
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n.º. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19	R\$ 225,00	R\$ 4.275,00



Gravações em Metais Ltda.

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br
Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwel do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA M RITO EST DANTIL Acondicionada e esto o de eludo de 15 15 c .			
09	Troféu erônimo Coelho resolução nº 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jer nimo Coelho, contendo dia, mês, ano. laca em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19	R\$ 275,00	R\$ 5.225,00

Valor Global total máximo = R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais).

Validade: 90 dias
Data: 11/05/2020



Gravacoes em Metais Ltda.

Metal Graph Gravacoes em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metalgraph@metalgraph.com.br

Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwell do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Proprietário)
Fone: (48) 3437 6118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

- Envelope nº (01-PROPOSTA COMERCIAL)
- Câmara Municipal de São José
- Licitação - Pregão nº 01/2019
- Nome e CNPJ da empresa licitante
- Data e hora da abertura

Data: 12/02/2020

Hora: 13h:30min



Envelope 2 habitação

Protocolo: 0236 / 2020 - **Data:** 12/02/2020 - **Hora:** 13:06:01

Remetente: Metal Graph

Assunto:

Pregão Presencial nº/2019.
Compras e Licitações

Tipo: Envelope - **Subtipo:**

Assinatura: _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Metal Graph Gravações em Metais, CNPJ-MF ou CPF nº 951.029.819-00, sediada Rua Santarém 177, Bairro Operária Nova, Criciúma - SC, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

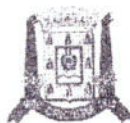
- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que conhece e aceita** o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- **Que não está impedida** de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- **Que em cumprimento ao inciso XXXIII**, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- **Que tem Pleno conhecimento** do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- **Que se vencedora** fornecerá os produtos e executará os serviços pelo preço proposto nos prazos estabelecidos;
- **Que sob as penas do art. 299** do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital; **Que não possui em seu quadro de pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).
- **Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**
Criciúma, 11 de fevereiro de 2020.

NOME: Maxwel do Canto Perfeito Jr.

RG:3485226/SSP

3485226/SSP

Assinatura/NOME/N.º DO REGISTRO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.047/0001/06, estabelecida na Rua Santarém, nº 376, bairro Operária Nova, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA**, CNPJ nº 82.916.818/0001-13, estabelecida na Rua Domenico Sonogo, nº 542, bairro Santa Bárbara, Criciúma, SC, **aquisição de placas para inaugurações e homenagens, com entrega parcelada durante o período de 2018**, referente ao contrato 106/PMC/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Criciúma, 11 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE CRICIUMA
DOUGLAS NAZÁRIO
Diretor de Comunicação

MUNICÍPIO DE CRICIUMA
LUCIAINI BUSSOLO- Mat. 64046
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



10/02/2020

9842434

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7206112

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 09/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METALGRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS, portador do CNPJ: 05.633.047/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9842434



8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.633.047/0001-06

Certidão nº: 4119602/2020

Expedição: 10/02/2020, às 20:05:47

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.633.047/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

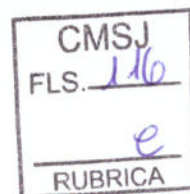
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.633.047/0001-06

Razão Social: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME

Endereço: R SANTAREM 177 / PRINCESA ISABEL / CRICIUMA / SC / 88809-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020 ✓

Certificação Número: 2020012502101424679267

Informação obtida em 10/02/2020 20:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI
CNPJ: 05.633.047/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:30 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020. —

Código de controle da certidão: **C34A.AA39.4E8F.87D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

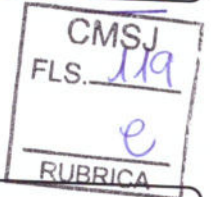
Nome (razão social): **METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **05.633.047/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140010218508**
Data de emissão: **27/01/2020 09:25:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

J



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME CNPJ: 05633047000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZ2XPWXLKMGAXG2

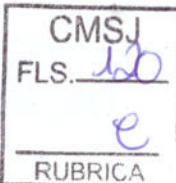
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 10 de Fevereiro de 2020

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 951.029.819-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.485.226, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA SANTARÉM, 318, OPERÁRIA NOVA, CRICIÚMA, SC, CEP 88.809-010, BRASIL.

GESILAINE JANUÁRIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/10/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 026.116.229-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.189.796, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA SANTARÉM, 318, OPERÁRIA NOVA, CRICIÚMA, SC, CEP 88.809-010, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203295077, com sede na Rua Santarém, 177, Operária Nova, Criciúma, SC, CEP 88.809-010, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 05.633.047/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes resolvem:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia GESILAINE JANUÁRIO, detentora de 800 (oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia GESILAINE JANUÁRIO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR, da seguinte forma: compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 89900000329338

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/04/2019

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso

CMSJ
FLS. 120v
e
RUBRICA

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIÚMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (49) 3066.7400



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente reprodução impressa após ter conferido a autenticidade do documento pelo site eletrônico.

<http://regin.jucsc.jsc.gov.br/autenticacao/Documentos/AUTENTIFICACAO.aspx>

Criciúma-SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Pascos - Escrevente Notarial

Empl: R\$ 3,66 + Selo R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67 856369 Selo Digital de

Fiscalização do tipo NORMAL - FRJ19357-5VOJ Consulte em:

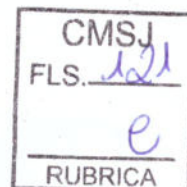
selo.tjsc.jus.br



METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR** fazendo uso do que permite o parágrafo único, do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, transforma esta Sociedade Empresária Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob o nome empresarial de **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO ACERVO

CLÁUSULA OITAVA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa mencionada na cláusula anterior.

DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA NONA. O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

DO ATO CONSTITUTIVO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de "**METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI**".

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Santarém, 177, Operária Nova, CEP 88.809-010, Criciúma-SC.

Rea. 81900000329338

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019

2ª. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso

CMSJ
FLS. 1014
e
RUBRICA

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIUMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046-7400



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente reprodução impressa,
após ter conferido a autenticidade do documento pelo
sítio eletrônico
[http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/AUTEN TI
CACAO.aspx](http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/AUTEN TI
CACAO.aspx)

Criciúma-SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.

Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial

Emitido: R\$ 3,66 + Selo R\$ 2,01 = Total R\$ 5,67 856389 Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - FRJ10856-71LS Consulte em:
selo.tjsc.jus.br



METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



- Cláusula 3ª - A empresa tem por objetivo a exploração do ramo de fabricação e comércio varejista de placas de sinalização e diplomas em metais.
- Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
- Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional no ato da assinatura do ato constitutivo:
MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR - 100.000 cotas - R\$ 100.000,00
TOTAL - 100.000 cotas - R\$ 100.000,00
- Cláusula 6ª - A responsabilidade do titular será restrita ao valor do capital integralizado.
- Cláusula 7ª - Em caso de morte do titular a empresa não se dissolverá, ficando a parte do *de cujos* para seus herdeiros legais.
- § 1º - Até que se ultime a partilha dos bens deixados pelo de cujos, em conformidade com o processo de inventário, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.
- Cláusula 8ª - O exercício encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 9ª - No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e pertinentes à matéria.
- Cláusula 10ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício, o titular deliberará sobre as contas do administrador; balanço patrimonial e de resultado econômico; e designação de administradores, se for o caso.
- Cláusula 11ª - A empresa é administrada pelo titular **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR**, que tudo faz no sentido de praticar os atos necessários à consecução dos fins da empresa e ao bom desempenho de suas funções.
- Cláusula 12ª - O Administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos necessários aos objetivos da empresa, inclusive passar procurações, porém é impedida ao uso do nome empresarial em avais, fianças ou qualquer negócio estranho aos objetivos da empresa.
- Cláusula 13ª - Ao término de cada exercício, o Administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico.
- Cláusula 14ª - O Administrador percebe pelos serviços que presta à empresa, a título de *pro labore*, uma quantia mensal fixada pelo titular, observadas às disposições regulamentares pertinentes.
- Cláusula 15ª - A empresa mantém os registros contábeis necessários.
- Cláusula 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

Req: 81900000329338

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 42600545690 Protocolo 196930006 de 05/04/2019 NIRE 42600545690

Nome da empresa METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105706740979562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019

2ª. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no varejo

CMSJ
FLS. 122V
e
RUBRICA

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE
CRICIÚMA
Tabelião: Ozitel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP 88801-340 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO é presente reprodução impressa, após ter conferido a autenticidade do documento pelo site eletrônico <http://regin.jur.br:8080/portal/autenticacao/Documentos/AUTENTIFICACAO.aspx>

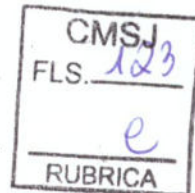


Criciúma-SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emp: R\$ 3,66 + Selo R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67 856369 Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - FR019355-2N67 Consulte em:
seio.tjsc.jus.br

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI

CNPJ nº 05.633.047/0001-06

TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE CONTRATUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI 2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

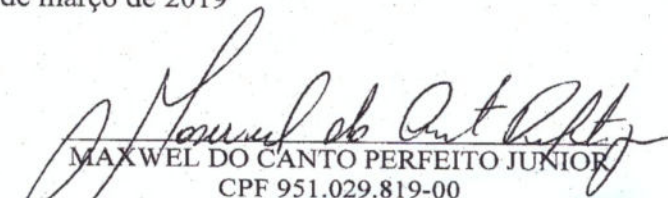
Cláusula 17ª - O Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

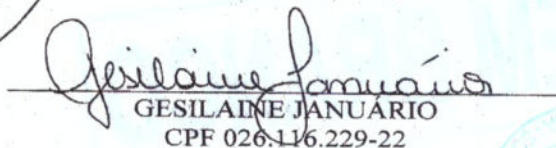
Cláusula 18ª - Permanece eleito o Foro da Comarca de Criciúma-SC para as questões oriundas do presente Ato Constitutivo.

Cláusula 19ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente Ato Constitutivo serão regulados pela legislação em vigor aplicável às Sociedades Anônimas e às Sociedade Empresárias Limitadas.

E, por assim estar justo e constituído, lavra e assina o presente Ato Constitutivo, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Criciúma-SC, 12 de março de 2019


MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR
CPF 951.029.819-00


GESILAINE JANUÁRIO
CPF 026.116.229-22



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente reprodução impressa após ter conferido a autenticidade do documento pelo site eletrônico <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/AUTENTICAÇÃO.aspx>

Criciúma-SC, terça-feira, 11 de fevereiro de 2020.
Francisco da Costa e Silva Passos - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 3,66 + Selo R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67 856368 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRJ19354-KQH Consulte em: selo.tjsc.jus.br





GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA -

Metal Graph Gravações em metais Ltda ME
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Rua santarém nº177 Operária Nova, Criciúma - SC CEP: 88809-010
E-mail: metagraph@metagraph.com.br
Banco do Brasil
Ag: 5209-4 Cc: 622669-8
Maxwell do Canto Perfeito Junior
CPF: 951.029.819-00
RG: 3485226/SSP
Cargo: Administrador (Prorpletário)
Fone: (48) 3437 6118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2019

- **Envelope nº (02 - HABILITAÇÃO)**
- Câmara Municipal de São José
- **Licitação - Pregão nº 01/2019**
- Nome e CNPJ da empresa licitante
- Data e hora da abertura

Data: 12/02/2020

Hora: 13h:30min

Edital de Pregão Presencial N° 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 12/02/2020, as 13:35:00, na CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 25/2020 com o objetivo de CPL 2020/2021 tratando do Edital de Pregão Presencial N° 1 destinado a Contratação de empresa para fornecer placas, medalhas e diplomas comemorativos para a CMSJ.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1437 METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME
Representante: MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR

CNPJ: 05.633.047/0001-06
CPF: 951.029.819-00

ITEM 1 - PLACA DE AÇO INOX TÍTULOS CIDADÃO HONORÁRIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	345,0000

N° Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	330,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 2 - MEDALHA DIA NACIONAL DA MULHER EM AÇO INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	220,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 3 - MEDALHAS INFÂNCIA PROTEGIDA "FREI ANTÔNIO" RESOLUÇÃO N° 304

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 4 - MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO AFRODESCENDENTES RESOLUÇÃO 153

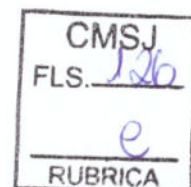
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 5 - MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK - DONA MAROCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 6 - MEDALHAS ADONIAS SIMÃO TAVARES, DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 7 - DIPLOMAS DE HONRA DE PROFESSOR DO ANO, COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	355,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	330,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 8 - MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 9 - TROFÉU JERONIMO COELHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	275,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	240,0000	

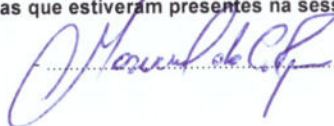
O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 12 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

BRUNO GABRIEL MELLO MACHADO - Pregoeiro
GUILHERME CLASEN GAGLIOTTI - Membro 1
ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA - Membro 2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR -  CPF: 951.029.819-00

ATA DE SESSÃO PP 001/2020

Publicação Nº 2358031

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Página: 1/3
Data: 13/02/2020
Processo: 249/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 12/02/2020, as 13:35:00, na CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 25/2020 com o objetivo de CPL 2020/2021 tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a Contratação de empresa para fornecer placas, medalhas e diplomas comemorativos para a CMSJ.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1437 METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME CNPJ: 05.633.047/0001-06
Representante: MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR CPF: 951.029.819-00

ITEM 1 - PLACA DE AÇO INOX TÍTULOS CIDADÃO HONORÁRIO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	345.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	330.0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 2 - MEDALHA DIA NACIONAL DA MULHER EM AÇO INOX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	220.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200.0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 3 - MEDALHAS INFÂNCIA PROTEGIDA ("FREI ANTÔNIO") RESOLUÇÃO Nº 304

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200.0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 4 - MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO AFRODESCENDENTES RESOLUÇÃO 153

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

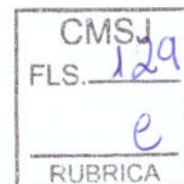
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225.0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200.0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Página: 2/3
Data: 13/02/2020
Processo: 249/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 5 - MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK - DONA MAROCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 6 - MEDALHAS ADONIAS SIMÃO TAVARES, DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 7 - DIPLOMAS DE HONRA DE PROFESSOR DO ANO, COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	355,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	330,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 8 - MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	200,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE

Página: 3/3
Data: 13/02/2020
Processo: 249/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - TROFÉU JERONIMO COELHO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1437	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	Sim	275,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME	0,0000	240,0000	

O licitante METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para a Câmara Municipal, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 12 de Fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

BRUNO GABRIEL MELLO MACHADO -Pregoeiro

GUILHERME CLASEN GAGLIOTTI -Membro 1

ANA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA -Membro 2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR - CPF:951.029.819-00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, MICHEL DA SILVA SCHLEMPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 249/2019
b) Licitação Nr.: 1/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/02/2020
e) Data da Adjudicação: 12/02/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para fornecer placas, medalhas e diplomas comemorativos para a CMSJ

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME (1437)

1 PLACA DE AÇO INOX TÍTULOS CIDADÃO HONORÁRIO [187]	1	19,00	0,0000	330,00	6.270,00
2 MEDALHA DIA NACIONAL DA MULHER EM AÇO INOX [188]	1	19,00	0,0000	200,00	3.800,00
3 MEDALHAS INFÂNCIA PROTEGIDA "FREI ANTÔNIO" RESOLUÇÃO Nº 304	1	19,00	0,0000	200,00	3.800,00
4 MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO AFRODESCENDENTES RESOLUÇÃO 153	1	19,00	0,0000	200,00	3.800,00
5 MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK - DONA MAROCA [191]	1	19,00	0,0000	200,00	3.800,00
6 MEDALHAS ADONIAS SIMÃO TAVARES, DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR	1	19,00	0,0000	200,00	3.800,00
7 DIPLOMAS DE HONRA DE PROFESSOR DO ANO, COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR	1	19,00	0,0000	330,00	6.270,00

São José, 12 de Fevereiro de 2020.

MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

BRUNO GABRIEL MELLO MACHADO
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME (1437)

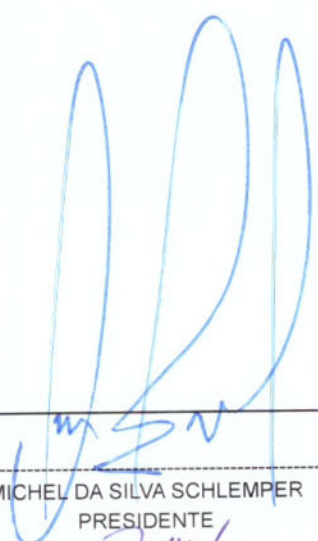
8	MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL [194]	1	19,00	0,0000	200,00	3.800,00
9	TROFÉU JERONIMO COELHO [195]	1	19,00	0,0000	240,00	4.560,00
Total do Fornecedor:						39.900,00
Total Geral:						39.900,00

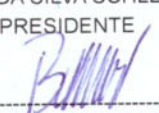
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (16) Saldo: 1.734.710,00



São José, 12 de Fevereiro de 2020.


MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE


BRUNO GABRIEL MELLO MACHADO
Pregoeiro(a)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020



Processo nº 249/2019

Pregão Presencial nº 001/2020

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC**, com sede na Praça Arnaldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.708.248/0001-39, nos termos do estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MICHEL DA SILVA SCHLEMPER**, a seguir denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

METALGRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.633.047/0001-06, com sede na Rua Santarém, nº 177, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP 88809-010, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MAXWEL DO CANTO PERFEITO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 3485226/SSP e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 951.029.819-00.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativos desta casa legislativa, conforme anexos que integram o Edital.

Parágrafo único. Este instrumento não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos e especificações encontram-se relacionados abaixo:

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Adilson Junior
900
[Signature]

e
RUBRICA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Tamanho</u>	<u>Qtd</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
01	Placas de aço inox para comprimento do regime interno da Câmara Municipal de São José SC, que outorga Título de Cidadão Honorário (aniversário de fundação do município de São José – SC entregar 19 de março).	Placa de aço inox gravada em baixo relevo de 35x25 cm em alumínio com veludo de 45x35 cm	19	R\$ 330,00	R\$ 6.270,00
02	Medalhas formato circunferencial com inscrição “Medalha Albertina Krummel Maciel” e “ Dia Internacional da Mulher ”, em cumprimento da resolução n°. 151 de 13 de abril de 2004; entregar em março. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo perpendicularmente, 03 largas, sendo 01 central de cor vermelha e 02 na cor branca. A condicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.	Formato de 06 cm de diâmetro, será feita em metal de cor prata contendo no anverso a esfinge de Albertina Krummel Maciel, contornada a borda na parte superior a inscrição “ MEDALHA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL ” e no reverso o símbolo biológico do sexo feminino com o brasão do município ao centro contornado em sua borda pela inscrição “ DIA INTERNACIONAL DA MULHER – SÃO JOSÉ – SC ”, em sua respectiva data contendo dia, mês, ano.	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00

Adilson Junior
900

03	<p>Medalhas infância protegida “Frei Antônio” resolução n°. 304 de 28 de fevereiro de 2011, entregar em maio. A medalha será sustentada com uma fita com as cores vermelha, azul e branco, com a largura de 4,0 cm e 70 cm linear, para ser colocada no pescoço do homenageado, sendo acompanhada de uma caixa de veludo azul com brasão do Município na parte superior da caixa.</p>	<p>Formato oval, 08 cm de altura com 5,5 cm na maior largura, com espessura de 5 mm. Confeccionada em metal bronze, na face superior-principal será esculpido o rosto do homenageado, e a frase “MEDALHA FREI ANTÔNIO FRINKEN” – infância protegida na face de trás será esculpido o brasão e nome de Câmara Municipal de São José.</p>	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00
04	<p>Medalhas Municipais de Mérito Afro descendente, resolução n°. 153 de 09 de 2004; entregar em novembro dias 13 a 20. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo, perpendicularmente, 03 faixas largas, sendo 01 central de cor vermelha e duas na cor branca de 04 cm x 70 cm em estojo de veludo.</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e será feita de metal na cor prata.</p>	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00
05	<p>Medalha de honra em comemoração ao dia nacional do voluntariado, resolução n° 257 de 04 de novembro de 2009.</p> <p>DONA MAROCA</p>	<p>Formato circunferencial, com 06 cm de diâmetro e era feita de metal na cor bronze, contendo no anverso a inscrição “MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK – DONA MAROCA”, sua respectiva data (dia, mês, ano), contornando</p>	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 A stylized signature resembling 'W' or 'F'.
 The number '9000'.
 A signature that appears to be 'Adson Frinken'.

	condicionada em uma caixa quadrada, medindo 08x08 cm, com 02 cm de altura na cor preta, com brasão do Município de São José estampado na sua parte superior.	superior com a inscrição “SEMANA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO DE SÃO JOSÉ” , e no centro do seu reverso o brasão do Município, contornando em sua borda pela transcrição “Câmara de Vereadores de São José – Sc”			
06	Medalhas ADONIAS SIMÃO TAVARES , resolução n°. 261 de 09 de dezembro de 2009, entregar em outubro.	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Adonias Simão Tavares, contornada em sua borda na parte superiora inscrição “MEDALHA ADONIAS SIMÃO TAVARES” e no reverso o símbolo do educador ao centro contornando em sua borda pela inscrição “DIA MUNICIPAL DO EDUCADOR-SÃO JOSÉ – SC” respectiva data (dia, mês, ano).	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00
07	Diplomas de honra de professor do ano, comemoração ao dia do professor, resolução n° 260, de 09 de dezembro de 2009, entregar dia 15 de outubro.	Formato retangular com 30 cm de largura pó 21 cm de altura e será feito em aço inox, com pastour em veludo e moldura em sua parte superior o brasão do Município, seguindo pela transcrição “Câmara de São José SC” no centro “A Câmara municipal de São José” .	19	R\$ 330,00	R\$ 6.270,00
08	Medalha de Mérito Estudantil aos alunos da rede municipal de ensino. Resolução n°. 046	Formato circunferencial de 06 cm de diâmetro e será feita em metal cor prata contendo ao centro do anverso o	19	R\$ 200,00	R\$ 3.800,00

[Handwritten signature]

Adonias Simão

[Handwritten signature]

	de 11 de março de 1996	brasão do Município contornada em sua borda na parte superior a inscrição " MEDALHA MÉRITO ESTUDANTIL Acondicionada em estojo de veludo de 15x15 cm.			
09	Troféu Jerônimo Coelho resolução n° 308 de 20 de março de 201, entregar 01 de junho de imprensa.	Metal de cor prata ao centro com a esfinge de Jerônimo Coelho, contendo dia, mês, ano. Placa em aço inox gravada em baixo e alto relevo, com polimento, convexa, de 19x12,5 cm com dobras nas laterais de 2,5 cm.	19	R\$ 240,00	R\$ 4.560,00

TOTAL = R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos Reais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá à Diretoria Administrativa da CMSJ, que constantemente fará ampla pesquisa de mercado e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A Câmara Municipal de São José fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, assinar a competente Autorização de Fornecimento.

I. Se o fornecedor primário recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento no prazo acima estabelecido e não promover justificativa por escrito, e esta recusa for aceita pela autoridade competente, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, registrar o preço e assinar a respectiva Ata, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

I. Nesse caso, sujeita-se o fornecedor primário à penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

DO LOCAL E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEXTA. A Contratada deverá entregar os produtos relacionados no Quadro de Quantidades na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São José/SC.

(Handwritten signatures and initials)

devidamente acompanhados das notas fiscais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal.

- I. São de responsabilidade da Contratada o transporte e descarga dos produtos solicitados pela contratante ao seu destino;
- II. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas de qualidade exigidas pela legislação vigente;
- III. Demais informações estão contidas nos anexos, que são parte integrante do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

I. DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ:

- a. Cumprir todas as obrigações assumidas através do respectivo Edital e desta Ata;
- b. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- c. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

II. DO FORNECEDOR:

- a. Cumprir integralmente as exigências do Edital e desta Ata;
- b. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Edital e seus Anexos, da Ata de Registro de Preços, e de acordo com a proposta apresentada;
- c. Cumprir o prazo de entrega dos produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal;
- d. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- e. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
- f. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
- g. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A Câmara Municipal de São José pagará ao fornecedor o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

I. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

II. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia de recebimento do produto, com a respectiva Nota Fiscal, emitida em no mínimo 02 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a

Adilson Júnior
do

habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal da Contratada.

III. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

IV. Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no anexo único dos protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2006, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

V. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

I. Pela Câmara Municipal de São José:

- a. quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de ele tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Pelo Fornecedor:

- a. mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que o impossibilite cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- c. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, além dos casos não previstos e passíveis de punição,

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São José pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

I. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, poderá ser aplicada à Contratada multa administrativa graduável conforme gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

II. No caso de imposição das sanções administrativas fica garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório.

III. A Contratada terá registrado em seu Certificado de Registro Cadastral a penalidade aplicada pelo Município.

DA CESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica vedado ao fornecedor transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas através desta Ata.

DO VALOR DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O valor global desta Ata importa em **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos Reais)**, que corresponde à somatória de todos os itens registrados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes a presente Ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por assim terem convencionado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Parágrafo único. Esta Ata vincula-se ao Edital e à proposta da Contratada no Processo nº 249/2019 - Pregão Presencial nº 01/2020.

São José (SC), 13 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

Michel da Silva Schlemper
Presidente

FORNECEDOR(A)

Maxwel do Canto Perfeito Júnior

TESTEMUNHAS:

Valéria Vitória
NOME: Valéria V. Ribeiro S.
CPF: 10702949930
RG: 5623411

Adilson Junior
NOME: Adilson do Silva Junior
CPF: 096.850.573.38
RG: 6.032.353

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

Publicação N° 2362556

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 249/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC

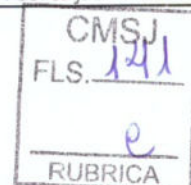
CONTRATADA: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS, MEDALHAS E DIPLOMAS COMEMORATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL (ANEXOS I E II).

VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99.00.00.00

PRAZOS: VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES





CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ



De segunda a sexta-feira
Das 13:00h às 19:00h

(48) 3029-1321

[A Câmara](#)
[Veredores](#)
[Atividades Legislativas](#)
[Comunicação](#)
[Transparência](#)
[Atendimento](#)



Processo Nº:

Modalidade:

Pregão Presencial

Palavras-Chave:

Julgamento:

Todos

Etapa:

Todas

29/01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020



Modalidade: Pregão Presencial

Julgamento: Menor Preço por Item

Processo Nº: 249/2020

Etapa: Concluída

Abertura: 12/02/2020 13:30

Entrega dos Envelopes: 29/01/2020 13:00 até 12/02/2020 13:20

Anexos

- 18/02/2020 - Extrato da Ata de Registro de Preços n 003/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020 (.pdf)
- 18/02/2020 - Ata de Registro de Preços n 003/2020 - Placas, medalhas e honorarias (.pdf)
- 13/02/2020 - Ata da sessão pública - Pregão Presencial nº 001/2020 (.pdf)
- 29/01/2020 - Edital Pregão Presencial 001/2020 - Placas, Medalhas e Honorarias (.pdf)
- 29/01/2020 - Aviso de abertura Pregão Presencial nº 001/2020 - Placas, Medalhas e Honorarias (.doc)

AGENDA LEGISLATIVA

26 FEVEREIRO	16h00min Sessão Ordinária
28 FEVEREIRO	13h30min Licitação - Aquisição de Ar- Condicionado 02/2020
02 MARÇO	16h00min Sessão Ordinária
04 MARÇO	16h00min Sessão Ordinária
06 MARÇO	13h30min Pregão Presencial 004/2020 - Mãos de Obras Terceirizadas.

VER AGENDA COMPLETA

Tramitações em Andamento

- Pautas
- TV Câmara
- Concursos
- Licitações

Portal da Transparência

Plano Diretor Participativo

Diário Oficial

E-democracia

Leis Municipais

Newsletter:

Cadastre seu e-mail em nosso newsletter e acompanhe todas as notícias do Poder Legislativo.

[Clique aqui e cadastre-se](#)

Cadastro de Interesse:

[voltar ao topo](#)

100%